



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021PMA-PE-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTE)**, (conforme termo de referência).

**2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

[www.aveiro.pa.gov.br](http://www.aveiro.pa.gov.br) | [licitapmaveiro@gmail.com](mailto:licitapmaveiro@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

#### **II – Da Contratante:**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ERITOMICINA 500 MG	15.000	COMPRIMIDO
2	PIROXICAN 20 MG	20.000	COMPRIMIDO
3	SULFATO DE PRATA COLÍRIO	100	FRASCO
4	DIAZEPAN 10 MG	1.000	AMPOLA
5	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL - 40KG.	60	UNIDADE
6	SLING PARA PESAR BEBÊ COM BALANÇA DIGITAL	20	UNIDADE
7	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	15	UNIDADE
8	ÁCIDO ÚRICO	100	KIT
9	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN FR. C/500 ML	20	FRASCO
10	BETATEST PLUS CAIXA C/20 UNIDADES	100	KIT
11	DESCORANTE PARA BAAR(ÁLCOOL, ÁCIDO 1%) 500 ML	10	FRASCO
12	FRASCO COLETOR DE URINA CAPACIDADE 60 ML(TRANSPARENTE)	500	PACOTE
13	FUSCINA FENILADA ZIEHL NEELSEN FRASCO 500 ML	10	FRASCO
14	GLICOSE LIQUIFORM(LABTEST	60	FRASCO
15	HEPATITE B CAIXA C/20 UNIDADES	50	CAIXA
16	LÂMINAS PONTA FOSCAS CAIXA C/100UNIDADES	100	CAIXA
17	LIQUIDO DE TURK FRASCO	200	FRASCO
18	ÓLEO DE IMERSÃO -FRASCO 50 OU 100 ML	100	FRASCO
19	PAPEL FILTRO CAIXA C/100 UNIDADES	10	CAIXA
20	PCR	60	KIT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

CNPJ: 04.542.916/000124| AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

[www.aveiro.pa.gov.br](http://www.aveiro.pa.gov.br) | [licitapmaveiro@gmail.com](mailto:licitapmaveiro@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

21	PONTEIRA 1.000 UI (AZUL) PACOTE C/1.000 UNIDADES	80	PACOTE
22	PONTEIRA 200 UI (AMARELA) PACOTE C/1.000 UNIDADES	80	PACOTE
23	PSA TESTE RÁPIDO CAIXA C/30 UNIDADES	100	CAIXA
24	REUMATEST – KIT	50	KIT
25	TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH	50	KIT
26	TUBOS CAPILAR SEM HEPARINA FRASCO C/500 CAPILARES	200	PACOTE
27	VDRL KIT	300	KIT
28	KIT DE BRAÇAS PARA CONSTRUÇÃO	10	KIT
29	PINÇA CRILE RETA 18 CM	50	UNIDADE

### **5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 – As medidas de prevenção e controle de infecção estão sendo implementadas pelos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão da COVID-19 durante qualquer assistência à saúde, mas a preparação da rede assistencial depende de insumos médicos, assim como para tratamento de cenários que se agravarem, e deve ocorrer emergencialmente.

Considerando ainda o estado de Calamidade Pública e também o grave risco de morte para a população, a Secretaria Municipal de Saúde, decidiu-se pela aquisição dos insumos disponíveis para combater uma doença que tem causado estragos de repercussão mundial.

Tal aquisição servira de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus responsável pelo surto de 2019

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **7. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 07 de junho de 2021

Agostinho Alves de Oliveira Junior  
Pregoeiro